

LEI Nº 2549 DE 21 DE MAIO DE 2026

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante... 30 dias a contar
de 21.05.26

“Altera o Plano Plurianual (2026 a 2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.407/2025, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2026 a 2029, conforme segue abaixo:

Órgão	10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária	2	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	7	Infraestrutura
Atividade	1.218	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA CONTR.REPASSE Nº 946365/2023 MIN. DAS CIDADES REC 1112

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.468/2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2026 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária	2	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	7	Infraestrutura
Atividade	1.218	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA CONTR.REPASSE Nº 946365/2023 MIN. DAS CIDADES REC 1112

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária	2	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	7	Infraestrutura
Atividade	1.218	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA CONTR.REPASSE Nº 946365/2023 MIN. DAS CIDADES REC 1112

Classificação Orçamentária			
4.4.90.51.00.00.00.00	1273	Obras e Instalações	R\$ 86.696,89
Subtotal			R\$ 86.696,89
Total			R\$ 86.696,89


Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R\$ 85.696,89 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), de origem do superávit financeiro apurado no final do exercício de 2025, e o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de origem do excesso de arrecadação no orçamento para o exercício de 2026, esse recurso advém de Emenda Parlamentar Individual do Senador Paulo Paim, conforme Contrato de Repasse nº 946365/2023 firmado com o Ministério das Cidades.

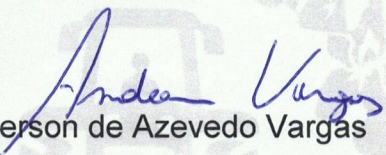
Classificação Orçamentária			
Superávit Financeiro Fonte de Recursos 700.3110.1112		R\$	85.696,89
Excesso de Arrecadação Fonte de Recursos 700.3110.1112		R\$	1.000,00
Subtotal			R\$ 86.696,89
Total			R\$ 86.696,89

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 21 de maio de 2026.

Registrado e publicado.


Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa à autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2026, no valor de R\$ 86.696,89 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

O objetivo da abertura do crédito adicional especial na Ação nº 1.218, será utilizar o saldo remanescente através de aditivo contratual, referente a realização de obra de pavimentação da via urbana Rua Pedro Álvares Cabral, com repasse advindo de Emenda Parlamentar Individual do Senador Paulo Paim, conforme Contrato de Repasse nº 946365/2023 firmado com o Ministério das Cidades.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário desta Casa Legislativa para a apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de maio de 2026.



Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal